Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 112 /2023

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 2.775 de 08 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.775, de 08 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 562.966,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 20 – Agricultura	
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural	
PROGRAMA: 2001 – Promoção e Desenvolvimento Agropecuário	
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	..... *13.500,00*

§3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	..... *100.000,00*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba – MG, 09 de agosto de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 Dados: 2023.08.09 17:24:12 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba – MG

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 112 /2023, que *"Altera a redação do art. 1° da Lei Municipal 2.775 de 08 de maio de 2023."*

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Cumprimento Vossa Excelência e os eminentes vereadores desta veneranda casa legislativa do Município de Carmo do Paranaíba..

Utilizando das prerrogativas e competências privativas a mim conferidas pela Lei Orgânica, como Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba, submeto para a devida apreciação da nobre casa o supra Projeto de Lei, cuja finalidade é bem assistir ao desenvolvimento da Comunidade Rural e melhorar a assistência aos Idosos.

Em nome do interesse social carmense, o teor do presente Projeto se reveste de singular importância por velar pelos interesses dos carmenses.

Ante o exposto, resta claro que se trata de tema de grande relevância, portanto, requeiro nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, apreciação em caráter de urgência.

Ressalto a fundamental importância do apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei apresentado. De igual modo, reitero os votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Carmo do Paranaíba, 09 de agosto de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 Dados: 2023.08.09 17:24:35 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba